



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL 228/2018 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO NO IFSP – MAIS LEITE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Barretos, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do LANÇAMENTO DO PROGRAMA MAIS LEITE, MAIS RENDA – VALE DO RIO GRANDE, no 26 de abril de 2018.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O evento ocorrerá no dia 26 de abril de 2018 das 16h30min às 21:00h nas dependências do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Barretos, promovido pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, com Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Barretos e do Sindicato Rural do Vale do Rio Grande - SIRVARIG. Está previsto público de 250 pessoas composto por Autoridades, Prefeituras Municipais, Órgãos Públicos, Produtores Rurais, Profissionais da Área e Estudantes. Será lançado o *Programa Mais Leite, Mais Renda* na região do Vale do Rio Grande, que tem por objetivo desenvolver a bovinocultura leiteira paulista.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Produtos alimentícios para *coffee break*: água, suco, café, refrigerante, biscoitos, pães, salgados, bolos e derivados lácteos, produzidos ou não, contendo ou não a marca do apoiador;

II – Materiais descartáveis para uso ou consumo durante o evento: copos plásticos, pratos, bandejas, papel toalha, guardanapo, papel higiênico e similares;

III – Material para divulgação do evento: panfletos, banners, cartazes, camisetas, sacolas, pastas, etc;

IV – Material de escritório para uso relacionado ao evento: canetas, lápis, estojos, cadernos, bloco de notas, etc;

V – Transporte para palestrantes e participantes;

VI – Hospedagem para convidados e participantes especiais;

VIII – Premiações e brindes para distribuição gratuita;

VIII – Realização de oficinas, palestras e minicursos;

IX – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis, etc.;

X – Prestação de serviços técnicos.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4 A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Câmpus.

2.5 A Empresa/Pessoa apoiadora que se comprometer a entregar brindes deverá garantir a cobertura da totalidade dos participantes do evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Câmpus no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes, sendo permitida a distribuição de bonés, panfletos, canetas, blocos para anotação, outros consumíveis que tragam a marca do apoiador.

3.2 A Comissão Organizadora concederá aos apoiadores a inclusão das logomarcas no material de divulgação do evento, exceto em páginas web suportadas pelo domínio IFSP, com ocupação de espaço físico de igual tamanho.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

I – a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II – o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III – o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento *Lançamento do Programa Mais Leite, Mais Renda* a partir das 8h00 min do dia 08 de Abril de 2018 até as 18h00min do dia 16 de Abril de 2018, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cex.brt@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "*Chamada Pública: Programa Mais Leite, Mais Renda*".

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora dos eventos, será enviado email de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas:

I – Empresas/Pessoas que já apoiaram outros eventos realizados no IFSP – Câmpus Barretos, e, ou Sindicato Rural e, ou, CATI.

II – Empresas/Pessoas que registrarem primeiro seu interesse em participar como apoiadoras, de acordo com as informações registros presentes no e-mail de que trata o parágrafo anterior.

III – Empresas/Pessoas interessadas na produção de conhecimento científico e tecnológico em parceria com o IFSP.

IV – Empresas/Pessoas que apresentarem maior alinhamento com as necessidades do evento de acordo com parecer emitido pelo grupo gestor do Programa Mais Leite, Mais Renda, a ser submetido a Comissão Organizadora do Evento e aprovado por ela.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado parcial será divulgado em 17 de abril de 2018 no site <http://brt.ifsp.edu.br>.

4.7 O prazo para a interposição de recurso será entre os dias 18 e 19 de Abril de 2018, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço cex.brt@ifsp.edu.br.

4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado final prevista para o dia 20 de abril de 2018, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Barretos em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (017) 3312-0715 ou e-mail cex.brt@ifsp.edu.br.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora dos eventos.

06 de abril de 2018

Eduardo Antonio Modena

Assinado no original**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO**ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO****QUANTIDADE**

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 228/2018, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTO, CÂMPUS BARRETOS QUE SERÁ REALIZADO EM 26 DE ABRIL DE 2018.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU À SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS._____
LOCAL E DATA_____
CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.